



DECRETO Nº 063/92 DE 23/12/92

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA  
24/12/92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

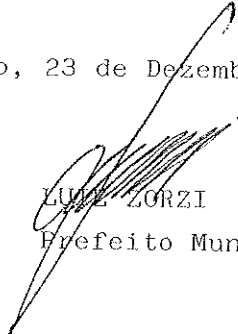
LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao que dispõe a Lei Municipal nº 088/91 de 24/04/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todo o Território Municipal, no dia 24 de Dezembro de 1992, Véspera de Natal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Dezembro de 1992.

  
LUIZ ZORZI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
DARCI CERIZOLLI  
Chefe do Setor de Administração